ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993=

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, visando a recuperação de estradas Municipais.

Parágrafo Único - Os valores do presente convênio serão na ordem de CR$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

16.88.534.2034 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA
3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.0. - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei Nº 1041, de 18/10/93.

Município de Major Vieira, 24 de novembro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO